



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Educação e Humanidades

ATA DE REUNIÃO

ADITIVO DE ATA: O Conselho Departamental da FCS faz constar que, na quarta sessão ordinária, realizada no dia 27 de março de 2024, às quatorze horas, foram aprovadas as inscrições com conflito de horário nas disciplinas **FCS02-13402 Tópicos Especiais em Comunicação Integrada** para Luiza Domingos Brito, matr. 2015.1.02880-11; Maria na Bastos Lássio, matr. 2020.2.05495-11; Ana Carolina Batista Dinis, matr. 2020.2.05493-11.; **FCS02-13375 Estágio Curricular Supervisionado I – Comunicação Cidade e Consumo** para Pedro Lucas Rubim Gomes, matr. 2022.2.03876-11, Mel Aiex Abdu Neme Cruz Siqueira, matr. 2021.1.01970-11; **FCS02-13378 Estágio Curricular Supervisionado II – Comunicação Integrada** para Raphael Silva Loureiro dos Santos, matr. 2021.1.01974-11, Carolina do Val Almeida, matr. 2021.1.01975-11 e Alicia Soares Cunha. Matr. 2020.2.05482-11; **FCS03-13299 Produção Gráfica em Jornalismo** para Mariana Trevisan Rodrigues, matr. 2021.2.03792-11; **FCS03-13273 Estágio Curricular Supervisionado I – Texto e Imagem** para Giovanna Guitarrari Oliveira, matr. 2022.2.03841-11, Pedro Ernesto Herrera Freire, matr. 2022.2.03847-11; **FCS03-13275 Estágio Supervisionado II – Web** para Rômulo Almeida Pereira, matr. 2019.2.05402-11. Em razão de erro material, a decisão deixou de constar na ata original. Não tendo mais nada a tratar, o aditivo de ata foi lavrado, datado e assinado pela Diretora da FCS, Profa. Patrícia Sobral de Miranda, e pela servidora Carolina Salgado de Souza.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Salgado de Souza, Técnico Administrativo**, em 02/04/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Sobral de Miranda, Diretor(a)**, em 03/04/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **71385405** e o código CRC **44FAF6B0**.